

PROJETO DE LEI Nº 001/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS ORIUNDOS DA
SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL
HORIZONTE NÚCLEO I**

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,
ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Professores – APP do Grupo Escolar Municipal Horizonte Núcleo I, os materiais inservíveis retirados da cobertura (telhas e forro de PVC) do Grupo Escolar Municipal Horizonte Núcleo I.

Parágrafo Único – Os materiais inservíveis retirados da obra serão doados para a APP do G.E.M.H. Núcleo I, pelo fato dos materiais terem sido retirados dessa escola.

Art. 2º - O valor arrecadado pela Associação com a venda dos materiais recebidos deverá ser aplicado na própria escola em melhorias e/ou aquisição de materiais e equipamentos que venham melhorar o atendimento das crianças que nela encontram-se matriculadas.

Art. 3º - A Associação terá um prazo de 60 dias após a venda dos materiais para prestar contas ao Município, sobre o valor arrecadado e da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa, 27 de janeiro de 2014.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 001/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que trata da doação dos materiais oriundos da substituição da cobertura (telhas e forro de PVC) do Grupo Escolar Municipal Horizonte Núcleo I.

Como demonstra o texto do Projeto, a doação desses materiais para a APP da escola ira beneficiar a mesma que poderá arrecadar valores para investir na própria instituição, tendo em vista que o município necessita de autorização legislativa para efetuar a doação, e assim entendendo como de grande importância a doação desses bens a citada Associação.

O valor dos materiais retirados da escola e doados pela Municipalidade à Associação possui um valor baixo de mercado, o qual não cobriria as despesas pertinentes à realização de leilão público, para venda dos mesmos.

Conforme se tratando de um projeto de interesse da municipalidade solicitamos a apreciação e aprovação do mesmo, colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Zortéa – SC, 27 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 27 de janeiro de 2014.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**